CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Decreto Legislativo n. 14/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, o dia 20 de junho (sexta-feira) do corrente ano, instituído no Município de Varginha pela Lei Municipal nº 501/1968, em razão às comemorações Corpus Christi, no dia 19 de junho (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 12 de junho de 2025.

142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente

LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário